



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
PROC. ADMINISTRATIVO 8.225/2026



RAZÃO DA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

1. Fundamentação legal

A presente razão da escolha é elaborada para instruir contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo, desde que demonstrada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A instrução processual observa, ainda, os elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, a comprovação de habilitação e a autorização da autoridade competente.

2. Razão da escolha

A escolha da empresa X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.654.904/0001-06, decorre de sua condição de representante exclusiva do artista XIMBINHA, nome artístico de CLEDIVAN ALMEIDA FARIAS, conforme Contrato de Exclusividade/Instrumento Particular de Representação Artística firmado em 10/06/2025, com vigência até 10/06/2030.

A exclusividade apresentada é compatível com a exigência legal de contratação por empresário exclusivo, pois confere à empresa poderes de representação artística para ajuste de apresentações, cachê, locais, datas e condições relacionadas à atividade artística do representado.

3. Adequação cultural e interesse público

A atração artística guarda pertinência com o Forró Ananindeua 2026, evento de natureza cultural e popular. A contratação busca ampliar o acesso da população a programação musical de grande apelo regional, fortalecendo a política pública de cultura, a economia criativa e a valorização da música paraense.

4. Habilitação e documentação

A documentação-fonte contém CNPJ, alvará, certidões municipais, estaduais, trabalhistas, FGTS, certidões TJPA, consulta TCU, consulta CEIS/CNEP/CEPIM, consulta SICAF, contrato social, balanço patrimonial e declarações exigíveis. Ressalva-se a necessidade de atualização das certidões que vencerem antes da assinatura ou do pagamento, especialmente a CRF/FGTS.

5. Conclusão

Diante da exclusividade artística comprovada, da pertinência cultural do objeto e da compatibilidade do preço demonstrada em documento próprio, justifica-se a escolha da empresa X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA para a contratação pretendida, condicionada à manifestação dos órgãos competentes e à complementação documental eventualmente apontada nos autos.

Ananindeua/PA, 10 de junho de 2026.

YANN DOUGLAS
MORAES DE
SOUZA:02899185292

Assinado de forma
digital por YANN
DOUGLAS MORAES DE
SOUZA:02899185292

YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA
Diretor Administrativo